



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 32 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014 e o contido no Processo Administrativo nº 19.00.4005.0005187/2023-95, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria CNMP-PRESI nº 414, de 12 de dezembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, 13 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:

I – Ana Paula Machado Franklin, Promotora de Justiça do Ministério Público do Goiás, que exercerá as funções de coordenadora;

.....
V – Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago, Procurador da República;

.....
XX – João Santa Terra Júnior, Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo;

....." (NR)

Art. 2º Incluir o Art. 3º-A à Portaria CNMP-PRESI nº 414, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, 13 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º-A As Reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas de forma telepresencial." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO